

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
CARTA CONVITE nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE, através da Comissão Permanente de Licitação, Convida V.S. (as), para participarem da presente licitação, na modalidade de **Convite**, tipo **menor preço POR ITEM da proposta apresentada** conforme discriminados no Item I, deste Edital.

Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes interessados deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no Prédio da sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, situado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, Centro, em Verdejante/PE, até o dia **26.06.2023 às 11h00min** quando serão abertas, analisadas.

A presente licitação obedecerá às disposições desta Carta Convite e da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no mesmo local e hora no primeiro dia útil subsequente.

A abertura deste processo foi solicitada pela Secretaria, deste Município e autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal através do Pedido de Autorização, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças.

O Referido Convite e seus anexos encontram-se publicados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, local onde são feitas as publicações dos Atos da Administração.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, FECHAMENTO DE PALCO, GRADIS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES E AFINS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE E DOS DISTRITOS, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, conforme este Termo de Referência, planilha orçamentária, Anexo II e documentos constantes nos autos.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA O CONVITE

2.1 Estas instruções estabelecem procedimentos para padronização das propostas que serão apresentadas pelos interessados, bem como as condições gerais de execução do objeto desta Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 03 (três) pela Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, e demais cadastrado na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2 Não poderão participar desta Licitação os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública e contratar com a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, nos termos do artigo 87 incisos III e IV da Lei Federal nº 8666/93.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão com a dotação acima, com o exercício financeiro de 2023.

Proj. Atividade: ADM: 2060.

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

5.1 O licitante vencedor da presente licitação, terá no máximo 05 (cinco) dias contados a partir da convocação para assinar o contrato o que não ocorrendo, poderá a Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os licitantes interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e lacrados com cola, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 01 – <u>HABILITAÇÃO</u>	ENVELOPE Nº 02 – <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE//PE
CONVITE Nº 009/2023	CONVITE Nº 009/2023
Nome do Licitante	Nome do Licitante
Endereço do Licitante	Endereço do Licitante

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração membro da Comissão. As cópias ficarão retidas no processo;

7.2 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente os seguintes documentos;

7.2.1 Pessoa Jurídica

- Registro comercial no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com as determinações destas instruções e a sua apresentação caracterizará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e apresentar as seguintes indicações.

- a) A proposta deverá ser apresentada em uma única via datilografada em papel timbrado da empresa ou via processamento eletrônico de dados, datada, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; e rubricadas pelo proponente em todas as folhas.
- b) Assinatura do licitante ou pelo seu representante legalmente constituído.
- c) Preços em algarismo e por extenso em moeda corrente nacional. (R\$)
- d) Deverão estar incluídos no preço ofertados os impostos previstos em lei.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas apresentadas terão automaticamente, validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega dos envelopes, mesmo que não seja especificado pelo proponente.

10. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 Após a homologação o objeto desta licitação será adjudicado, homologado e contratado, ao que tiver apresentado proposta julgada vencedora.

11. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

11.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, de acordo com a Legislação.

12. DO JULGAMENTO

12.1 O Julgamento das propostas apresentadas será feito pela Comissão de Licitação de acordo com o artigo 45 Inciso I da Lei Federal nº 8666/93;

12.2 Será Considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço.

12.3 Não serão aceitas propostas com opções;

12.4 A proposta cuja inexequibilidade for manifesta ou que apresentar preços excessivos poderá ser desclassificada a critério da Comissão de Licitação;

12.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura em até 10 (dez) dias após realização dos eventos, mediante a apresentação da nota fiscal fatura da empresa licitante.

13.2 Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

13.3 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

14. DAS PENALIDADES

a) Pela não prestação dos serviços total ou parcial do objeto deste contrato a administração, poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:

- 1) A CONTRATADA, se obriga a pagar a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução dos serviços.
- 2) Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e
- 3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- b) a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.
- c) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93 prevista neste instrumento contratual. Art. 86 caput lei 8666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Comissão de Licitação poderá, se julgar conveniente, suspender os trabalhos das sessões de abertura dos envelopes, e designar novo horário, data e local para a sua continuidade, que serão devidamente comunicados a todos os licitantes;

15.2 Integra o presente edital a minuta de contrato (Anexo I) e Planilha de Especificações dos Objetos Licitados (Anexo II),

15.3 A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda a sexta feira, das 08:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Verdejante - PE, localizado na Praça Raimundo Targino Ferreira, 22, centro, nesta Cidade, colocando a disposição o Fone 87.3886-1156.

15.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e a resposta correspondente será encaminhada através de circular á todos aqueles que tiverem participado do certame.

15.5 O Foro desta Comarca de Verdejante/PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente licitação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Verdejante/PE, 16 de junho de 2023.

Raimunda de Oliveira Silva
Presidente da CPL.

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, geradores e afins, pelo período de doze meses, para as festividades da cidade e dos distritos, neste município de Verdejante – PE, conforme especificações, descritas no anexo I deste edital.

2. OBJETIVO:

O presente instrumento tem como objetivo a contratação de Empresa Produtora de Eventos capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção de festas e eventos como fornecimento de infraestrutura de locação e montagem/desmontagem de estruturas físicas de palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, locação/ instalação de grupo gerador com reboque, e apoio logístico afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Verdejante na realização de festas e eventos de realizados em todos os Distritos de Verdejante, conforme Calendário Oficial do Município.

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementar que a acompanham, motivada pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades culturais, considerando as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários. A Diretoria de Cultura e demais secretarias da Prefeitura Municipal realizam e apoiam vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional. A necessidade de manter viva a tradição da Cidade e dos Distritos deste Município.

4. DEFINIÇÕES DO SERVIÇO:

A empresa contratada deve fornecer os Equipamentos descritos na planilha.

5. CALENDÁRIO DE EVENTOS:

DATA	FESTEJO	LOCALIDADE
28 e 29/06/2023	São Pedro	Sede
11/12/2023	Missa do Vaqueiro	Sítio Riacho Verde II
11/12/2023	Padroeira Imacula da Conceição	Sítio Riacho Verde II
25/12/2023	Natal	SEDE
29/12/2023	Padroeiro São Francisco de Assis	Distrito de Malhadareia
20/01/2024	Padroeiro São Sebastião	Sítio Riacho Verde I
21/01/2024	Padroeiro São Sebastião	Distrito de Grossos

ESTRUTURA PARA AS FESTIVIDADES DO EXERCÍCIO 2023/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	01 (um) PALCO medindo 12,00 (doze) metros de largura por 8,00 (oito) metros, 5,00 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpelado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Brancacabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	DIÁRIA	08	R\$ 4.575,00	R\$ 36.600,00
2	SOM: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesesseis) caixas parasub-wooferscada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. MONITOR(PALCO):01(uma)mesademonitorcom48(quarentaeoito)canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadasauxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois) crossover digital; 08 (oito) canais denoise-gate;08(oito)canaisdecompressor;04(quatro)processadores de efeito; Side Fill com 4 caixas para sub-woofer e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) paracadalado (esquerdoedireito); 04(quatro) Monitores tipo drum “fill 2x15” (ou 1 x 18”) + 1x10” (ou 1x12”) + Driver de 2”ativos, para a bateria;08 (oito) “Monitores 15” + driver de 2”; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	08	R\$ 5.675,00	R\$ 45.400,00
3	ILUMINAÇÃO: 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02,03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HT12000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados)	DIÁRIA	08	R\$ 4.675,00	R\$ 37.400,00
4	Gerador de Eletricidade 180 KVA (ABASTECIDO)	DIÁRIA	08	R\$ 2.675,00	R\$ 21.400,00
5	Camarim 4x4	DIÁRIA	08	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
6	Gridem Alumínio P30 medindo 10x6	DIÁRIA	08	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
VALORTOTAL				R\$176.000,00	

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação

da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE

Processo Licitatório nº 044/2023

Convite nº 009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, FECHAMENTO DE PALCO, GRADIS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES E AFINS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE E DOS DISTRITOS, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, conforme este Termo de Referência.

Data da Sessão: **21/06/2023 às 11 horas**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	01 (um) PALCO medindo 12,00 (doze) metros de largura por 8,00 (oito) metros, 5,00 (cinco) metros de profundidade, e altura de 2,00 (dois) a 3,00 (três) metros do chão, confeccionado em alumínio, piso acarpetado; 01 (uma) escadas; cobertura do teto em lona KP 1000 na cor Brancacabos de aço e travamentos laterais; telas ortofônicas nas laterais e fundos na cor preta; fechamentos laterais na cor preta; Incluindo mão de obra de montagem e desmontagem.01 extintor de incêndio AP (água pressurizada) 12 litros e 01 extintor CO2 de 06 quilos.	DIÁRIA	8	R\$ 4.575,00	R\$ 36.600,00
2	SOM: 01 (uma) mesa de som de 48 (quarenta e oito canais) digital do tipo (YAMAHA – ou similar), para P.A.; 02 (dois) Crossover digital; 16 (dezesseis) caixas parasub-wooferscada uma com dois alto-falantes de 18 polegadas e potência mínima de 13000W RMS; 16 (dezesseis) caixas de médio. As caixas terão que apresentar sistema FLY ou LINE (suspensas) e ferragens necessárias para a sustentação do mesmo; Sistema de amplificação capaz de suportar a demanda de potência exigida acima e de fabricação original cuja potência total de 30.000 (trinta mil) watts. MONITOR(PALCO):01(uma)mesademonitorcom48(quarentaeito)canais, 04 bandas de equalização paramétrica, 14 mandadasauxiliares + mix (LR); 10 (dez) canais de equalizador gráfico de 31 bandas; 02 (dois) crossover digital; 08 (oito) canais denoise-gate;08(oito)canaisdecompressor;04(quatro)processadores de efeito; Side Fill com 4 caixas para sub-woofer e 4 caixas de médio (mesmas especificações do PA) paracadalado (esqueroedireito); 04(quatro) Monitores tipo drum “fill 2x15” (ou 1 x 18”) + 1x10” (ou 1x12”) + Driver de 2”ativos, para a bateria;08 (oito) “Monitores 15” + driver de 2”; Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima. MICROFONE E ACESSÓRIOS SUFICIENTES PARA ATENDER BANDAS DE GRANDE PORTE	DIÁRIA	8	R\$ 5.675,00	R\$ 45.400,00
3	ILUMINAÇÃO: 30 (trinta) Refletores opt par 1000W foco 02,03 e 05; 04 (quatro) MINI BRUTT de 6 lâmpadas; 01 (um) Canhão seguidores HTI2000; Cabos e conexões necessários, Montadores e operadores necessários, incluindo todo e qualquer material e equipamento necessário para instalação e operação (especificações mencionadas como referencial sendo admitidos equipamento com similaridade aos mencionados)	DIÁRIA	8	R\$ 4.675,00	R\$ 37.400,00
4	Gerador de Eletricidade 180 KVA (ABASTECIDO)	DIÁRIA	8	R\$ 2.675,00	R\$ 21.400,00
5	Camarim 4x4	DIÁRIA	8	R\$ 1.900,00	R\$ 15.200,00
6	Gridem Alumínio P30 medindo 10x6	DIÁRIA	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
VALORTOTAL				R\$176.000,00	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

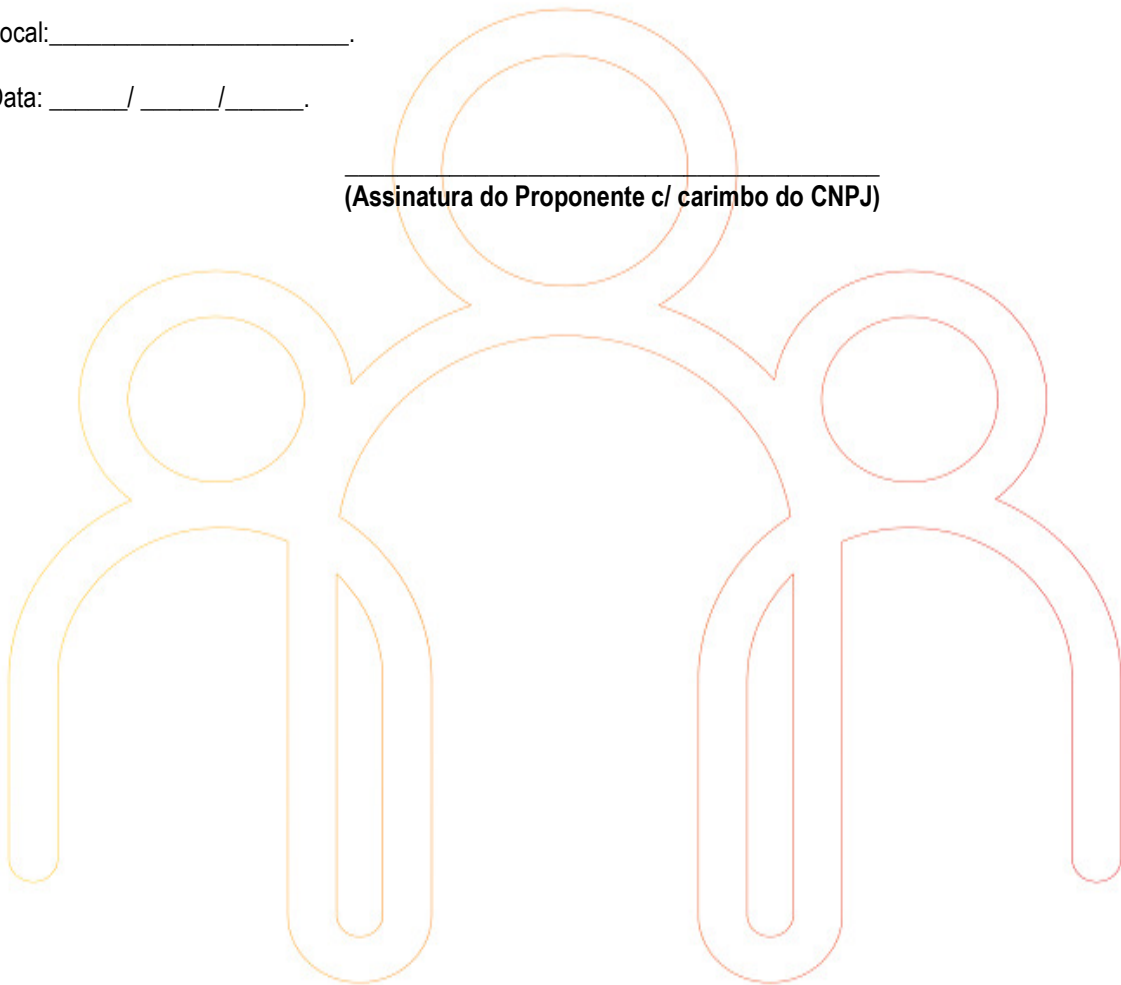
Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, a qual nos submeteu incondicionalmente e integralmente.

Local: _____.

Data: ____/____/____.

(Assinatura do Proponente c/ carimbo do CNPJ)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº _____/2023.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.348.570/0001-93, com sede na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22 - Centro, nesta Cidade Verdejante CEP 56.120-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **HAROLDO SILVA TAVARES**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 175 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o nº 558.697.344-87, RG nº 2.294.573-SSP-PE e do outro lado a Empresa lado _____ empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ _____, com endereço na rua _____ neste ato representado por _____, _____, portadora do CPF _____ e da carteira de identidade nº _____ SDS/PE residente e domiciliado na Rua _____ aqui denominado CONTRATADA, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO, FECHAMENTO DE PALCO, GRADIS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES E AFINS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE E DOS DISTRITOS, NESTE MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária, Anexo II e documentos constantes nos autos, bem, como proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor do Contrato

O valor total do presente contrato é de R\$ (_____), conforme disposto na proposta da Contratada, adjudicado pelo Contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Forma de Pagamento

A Contratada receberá o pagamento através da tesouraria da Prefeitura Municipal de Verdejante(PE) até 10(dez) dias após a realização dos eventos nas festividades.

Parágrafo primeiro - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato durante o período de vigência.

Parágrafo Segundo - Fica Assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução durante o período da sua vigência.

Parágrafo Terceiro - A contratada receberá antes o evento parte dos pagamentos ao que se refere a confecção dos materiais que deverão estar prontos no dia do evento.

CLÁUSULA QUARTA - da Fiscalização e do Acompanhamento do Objeto do Contrato

O objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Administração deste Município, que terá direito de acompanhar e **fiscalizar** o objeto do contrato com livre acesso para obtenção de quaisquer

esclarecimentos julgados necessários, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de Fiscalização do contrato.

A Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, podendo emitir qualquer parecer sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária :

As despesas correrão com a dotação acima, com o exercício financeiro de 2023.
Proj. Atividade: Educação: 2061.

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo da Vigência do Contrato

Este Contrato terá a sua vigência durante a realização dos eventos a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2023, período referente a prestação dos serviços, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Sanções

- d) Pela não fornecimento total ou parcial do objeto deste contrato, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar a contratada as seguintes sanções administrativas:
- 1) pagar ao CONTRATADO, a importância de 50% (cinquenta por cento), do valor deste CONTRATO no caso do não cumprimento ou desistência da execução dos serviços. Suspensão temporária da Participação em licitações e impedimento de contratar com a administração com prazo não superior a 02(dois) anos; e
 - 2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) – a multa aplicada a contratada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 1º art. 87 lei 8666/93.
- f) As sanções previstas nos subitens 1,3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; § 2º art. 87 lei 8666/93

CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666 de 23.06.93, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.

Parágrafo primeiro - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Art. 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do Art. 79, no que couber.

Parágrafo segundo - As formas de Rescisão contratual são as estabelecidas no Art. 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada

- a) Fica expressamente estabelecidos que incube a Contratada todas as obrigações e ônus decorrentes de legislação Tributária, Previdenciária e outros que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações;
- b) A Contratada fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, observando o disposto nos parágrafos 1º, do Art. 65 da Lei 8666/93.
- c) A Contratada fica obrigado a manter durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – São Obrigações da Contratante.

- a) Pagar a contratada os pagamentos devidos nos prazos e condições determinadas neste Contrato.
- b) Penalizar a Contratada quando o mesmo deixar de cumprir qualquer cláusula contratual nas formas estabelecidas neste contrato e na Lei Federal nº 8666/93 de 23.06.93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vinculação ao Processo Licitatório

Fazem parte do presente instrumento contratual, como se transcritos estivessem, o Edital do Processo Licitatório nº 044/2023 CARTA CONVITE nº 009/2023 e a proposta da contratada, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Recursos Administrativos

Em qualquer hipótese haverá a possibilidade de recursos como previsto em Lei, com as características e prazos legais para sua interposição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Disposições Finais

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

Parágrafo Primeiro – O Foro da Comarca de Verdejante - PE, será competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo segundo - E, por estarem assim justo e contratado, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Verdejante – PE, _____ / _____ / _____

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Contratada